



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3791 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: INCLUI O DIA MUNICIPAL DA CAPELANIA NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no calendário municipal da cidade de Barra do Piraí, a seguinte data comemorativa:

- Dia Municipal da Capelania, a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de junho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 135/2023
Autor: Kátia Miki